

# ALVORADA

SEMANÁRIO REPUBLICANO

3.º Ano—N.º 112

Editor, Dr. Alberto Rodrigues

Director e proprietário, A. L. de Carvalho

S. da R., Capitão L. A. Pina Guimarães

Redacção e administração, Rua da República

Guimarães, 9 de Janeiro de 1913

Comp. e impressão, Tip. Minerva Vimaranesa

## O primeiro ministério partidário é organizado pelo Partido Republicano Português.

Presidência e finanças—Afonso Costa.  
Interior—Rodrigo Rodrigues.  
Justiça—Alvaro de Castro.  
Estrangeiros—António Macieira.  
Guerra—Major Pereira Bastos.  
Colónias—Almeida Ribeiro.  
Marinha—Freitas Ribeiro.  
Fomento—António Maria da Silva.

A "Alvorada," saúda com entusiasmo o novo ministério, por estar absolutamente convencida da sua proveitosa e patriótica acção administrativa de que o país tanto carece.

## Cantina Escolar Vimaranesa

### SUA INAUGURAÇÃO

Teve lugar ontem, pelas 11 e meia horas, o acto inaugural desta simpática instituição de protecção à infância escolar, que se acha instalada numa das dependências da sede das Escolas Centrais.

Ao centro do refeitório, no rés-do-chão, com bastante ar e luz, estava posta uma comprida mesa com cinquenta talheres, à qual se assentaram as crianças de ambos os sexos que se aproveitam já dos benefícios da Cantina, sendo-lhes servida a refeição, que constava de uma tigela de sopa, um prato de arroz e uma ração de boroa de milho.

Um numeroso grupo de interessantes alunos em que predominavam as meninas, dirigido pela inteligente professora Miranda de Barros, única presente ao acto de entre o professorado primário convidado, cantou a sementeira e outras can-

ções escolares, no intervalo das quais o illustrado tenente de infantaria n.º 20, sr. Francisco Martins Ferreira, presidente da comissão organizadora da Cantina e representante da Sociedade Martins Sarmento, proferiu uma alocução em que enalteceu as vantagens e o alcance desta instituição de caridade, para a existência da qual muito concorria o auxilio dos vimaraneses, sempre generosos e prontos a apoiarem com o seu óbulo todas as iniciativas úteis e de carinhosa acção social, louvando os promotores da Cantina, por cujo desenvolvimento faz votos, e agradecendo a todas as pessoas que se dignaram honrar o acto com a sua presença.

Uma salva de palmas rematou o seu discurso, sendo depois lida pelo cidadão A. L. de Carvalho, secretário da Cantina, a acta da inaugura-

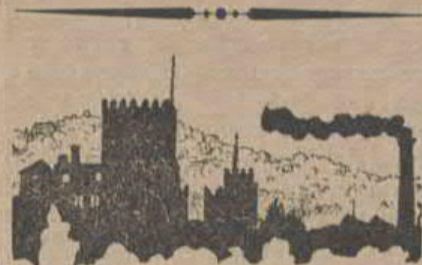
ção, que foi em seguida assinada pelas pessoas presentes, e que é como se segue:

Acto inaugural da Cantina Escolar Vimaranesa, realizada em oito de Janeiro de mil novecentos e treze

Aos oito dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e treze, terceiro da República Portuguesa, na sede das Escolas Centrais, com instalação na rua de Francisco Agra, desta cidade de Guimarães, pelas 11 e meia horas, depois de convidadas a representarem-se neste acto a Câmara Municipal, Inspeção Escolar, Sociedade Martins Sarmento, Liceu, autoridades civis judiciais e militares; Internato Municipal, casas de ensino e instituições de beneficência; associações de classe, juntas paroquiais citadinas, imprensa e sócios subscritores, foi inaugurada a Cantina Escolar Vimaranesa, sendo a primeira refeição servida a cinquenta crianças, de ambos os sexos, constando de sopa de hortaliça, um prato de arroz e pão. Pelo presidente da Comissão Organizadora cidadão tenente Francisco Martins Ferreira, delegado da Sociedade Martins Sarmento, foram pronunciadas algumas palavras de alocução ao acto, exaltando a nova instituição de protecção à infância escolar. Pelas crianças foi entoada, em cântico, a «Sementeira», cântico escolar, fazendo-se depois uma visita à cozinha e refeitório, denotando tudo conforto e limpeza. Lida por mim, primeiro secretário da Comissão Organizadora, A. L. de Carvalho, esta acta de inauguração, vai a mesma por os cidadãos presentes ser assinada.

Mariano da Rocha Felgueiras, presidente da Câmara; Guilhermino Rodrigues, administrador do concelho; Inácio Garpar Teixeira, aspirante a oficial, pela autoridade militar de Guimarães; António Justino Ferreira, inspector escolar; Alvaro da Silva, presidente da junta de paróquia da Oliveira; Manoel Fernandes Guimarães; António Pereira da Silva, presidente da Junta de S. Sebastião; Ernesto Torquato Martins Ribeiro, pela Academia Vimaranesa; António Alves Martins Pereira e António J. Pereira Rodrigues, pela Junta Paroquial de S. Paio; José de Freitas Costa Soares, Presidente da Associação Comercial; Agostinho Fernandes Rocha, pela Comissão Municipal Republicana e jornal «A Montanha»; Pedro Muralha, director do «Socialista»; Abel de Vasconcelos Cardoso; Alberto Ferreira Guimarães; António Lufs da Silva Dantas; António Alves Ferreira; Luis Augusto de Pina Guimarães; Francisco Alves, pela Associação dos Marceneiros; Sebastião da Silva Nogueira e António de Carvalho, pelo Centro Socialista; Ventura de Freitas Roriz; Luis da Silva Branco, pela Associação dos Alfaiates; Francisco Martins Ferreira, tenente de infantaria 20, pela Sociedade Martins Sarmento; e A. L. de Carvalho, director da «Alvorada».

Depois de todos assistirem, enlevados, á tocante maneira como as crianças, alegres e prazenteiras, auferiam dos benefícios que lhe proporcionavam, fêz-se uma rápida visita à cozinha e recreatório, retirando-se todos satisfeitos e bem impressionados.



## NOTAS E FACTOS

### Maura & Lacierva

Estas duas figuras de rancoroso destaque no fuzilamento de Ferrer, deixaram a política, — dizem os jornais—o primeiro dum modo definitivo.

Há quem os chore. Nós renegamo-los.

### Muito bem!

Brito Camacho, chefe do Unionismo, apresentou uma proposta, que foi aprovada, cortando a manja do subsidio aos deputados que velhacamente, sob o pretexto de doença, não iam com regularidade ás sessões do parlamento.

### Assim, sim!

Os independentes, procurados para oferecerem o seu apoio a um governo democrático, esboçaram, além de outra reserva, este parecer, com o qual concordamos plenamente:

—Neste momento é inoportuna a concessão da amnistia; quando as circunstâncias políticas o permitam, ela só deve ser concedida parcialmente, sem, abranger os dirigentes do movimento monárquico; —Sobre a lei da separação, os independentes desejam ver mantidas as suas bases principais, embora concordem em que seja concedido aos sacerdotes o uso dos hábitos talares e se façam várias modificações na organização das cultuais;

—O indulto, concedido quer aos indivíduos que desrespeitaram as leis da República, quer aos acusados de conspiração monárquica, é neste momento tão inoportuno como a amnistia.

Pensamos assim, porque, sendo pessoas razoáveis, como somos, não queremos, por principio algum, passar por —bonsinhos. Isso não!

### Para escolas

Foram votados 200.000 escudos (200 contos) para reformas e construção de edificios escolares. Desta vez cremos que S. Martinho do Conde terá na sua escola o concerto anciado.

Nesse sentido nos prometem.

## Decepção

O sr. dr. António José de Almeida não conseguiu formar ministério.

Em nosso entender, tanto melhor para ele, porque... é sempre tempo de desfazer ilusões.

Houve, porém, quem não gostasse porque, enfim, não se faz carreira na opposição.

! Mais um quarto de sentinela —tenham paciência!

## Estradas

Falou-se de estradas no parlamento e votou-se uma proposta sobre as ditas.

O sr. dr. Eduardo de Almeida, nosso amigo, ajudou ao assunto, fazendo ver, por uma série de argumentos, que nem todas as propostas sobre aumento de despesa deviam ser combatidas—talvez baseado no conceito popular de que é preciso semear para colher.

## Marcos Guimarães

Com 38 anos de idade faleceu o sr. Marcos Guimarães, nosso colega do «Imparcial». Não conseguindo nunca fazer um jornal recomendável, fez todavia da sua factura um modo-de-vida de que auferia o bastante para morrer... de penúria.

Serviu com o seu semanário a política dos progressistas, depois dos regeneradores e agora dos reaccionários de todos os matizes, não nos constando que estes alguma vez o convidassem a comer do bólo que prodigamente talhavam para os amigos.

Marcos Guimarães era um môço simples e bondoso. Morreu no posto que seu pai, com mais brilho, honrou, como profissional da imprensa que foi.

Paz à sua memória com os nossos sentimentos a sua família.

## Centro Republicano

### A sua nova Direcção

Em segunda convocação realizou-se na segunda-feira pretérita, a assembleia geral para a eleição dos novos corpos gerentes, dando o seguinte resultado:

Assembleia Geral—Presidente, José Rodrigues Leite da Silva; 1.º Secretário, Armando da Costa Nogueira; 2.º Secretário, José Fernandes Guimarães.

Direcção — Presidente, Dr. Francisco Moreira Sampaio; Secretário, Manoel Ribeiro de Sousa Mascarenhas; Tezoureiro, António de Sousa Guise; Vogais, João Faria de Sousa Abreu e Abílio Cezar do Espírito Santo Barreira; Substitutos, Florêncio Leite Lage e António da Cunha Mendes.

Conseguiram também votação os seguintes cidadãos: Manoel Ferreira Guimarães, 8; Avelino de Faria Guimarães, 1; Serafim Rodrigues, 1; Albino Pereira Cardoso, 7 e A. L. de Carvalho, 8.

Aos novos corpos gerentes, a Alvorada cumprimenta.

# A origem dos chamados bens da Igreja

«Não possuais ouro, nem prata, nem cobre em vossos cintos, nem alforjes para o caminho, nem duas túnicas, nem duas alparcas».

Do Evangelho.

«Bem o prega Frei Tomaz, se melhor o diz, pior o faz».

Sentença popular.

Não temos—oh, não, decerto! —a pretensão de, juridicamente, vir esclarecer este assunto. Ele é dos que pela sua importância vale o estudo proficiente dos abalizados, tanto mais que encerra para a maioria dos portugueses um palpitante interesse, estando, além disso, dentro da melhor oportunidade a sua discussão.

Com a publicação da lei da Separação, — esse decreto tam justa e jubilosamente acolhido pela opinião liberal de dentro e fora do país, — a Igreja Católica Apostólica Romana vira, com mágoa, a República arrolar-lhe as Igrejas e mais objectos do seu culto, e alienar-lhe o usufruto das casas e passais onde residiam os seus párocos.

Fêz a República o mesmo que a Monarquia em 1834, extinguindo os conventos, mosteiros e alguns passais, incorporando, então, nos bens nacionais, todo o domínio de propriedade dessas opulentas e respeitadas instituições religiosas, depois de garantir, por meio de pensões, como agora, a subsistência dos seus membros.

Repete se, por esta maneira, um facto histórico, oferecendo o seu confronto certa correlação pelos debates suscitados quanto à legitimidade dos bens dessas corporações extintas. Sim. Olhando os horizontes do clamor popular, eles são em 1910 como em 1834, ou ainda mais longinquamente, como em França em 1789, cujo éco na Assembleia Constituinte, e a propósito da discussão dos bens do clero, o abade Maury traduzia por estas palavras:—*«Estes bens são nossos porque nós os adquirimos ou nos foram doados!»*

Ora é esse protesto, levantado sob uma aparente feição de justiça, que nós nos propomos analisar.

## Três são as origens e a proveniência da formação dos bens chamados da Igreja

Diz-nos Paul Janet, na sua obra «As Origens do Socialismo Contemporâneo», a propósito da discussão dos bens do clero, na República Francêsa, que Mirabeau distinguiu três espécies de origens destes bens: os que tinham sido criados pelos reis, os dos simples particulares e, enfim, os que eram obra das corporações.

E' esta a regra de ordem a aplicar entre nós.

Para comprovar a primeira afirmação — bens criados pelos reis — basta consultar a Hist. da Administração Pública nos séculos XII a XV, de Gama Barros, (T. I., pág. 136 e seguintes) onde se encontram elementos bastantes que servem a demonstrar das inúmeras concessões e privilégios transmitidos pela coroa à Igreja. Não eram só as largas doações de terras e forais com que a Igreja alargava o seu património, como se pode ver desta transcrição da obra citada: «*O infante D. Afonso Henriques, dando em 1128 uma carta de couto e de amplísimos privilégios ao arcebispo de Braga e seus sucessores, confere-lhes o direito da cunhagem de moeda para a construção da Igreja, à im-*

tação do que fizera seu avô, D. Afonso VI.»

Diz a mesma obra, quanto à segunda espécie de doações que constituiu e fêz, depois das primeiras, a grande riqueza da Igreja, destacando ainda o escandaloso favor da coroa:—*«Queixando-se os povos de que dentro de pouco tempo todas as herdades seriam da Igreja, porque raro era que morresse alguém sem lhe deixar a maior parte das que possuía, o monarca responde que seria contra direito e contra razão proibir que se legassem bens de raiz à Igreja.»*

Noutro documento levado às câortes de Lisboa em 1459, sempre sem resultado, os povos se queixavam de que os clérigos querem que tudo seja da Igreja e que pouco a pouco todo o reino seria da Igreja, e dela e não da coroa seriam tributários.»

E a lei dos dizimos — i em cada 10 de tudo quanto a terra produzisse — que eram a grande riqueza da Igreja e que a monarquia constitucional aboliu? Não foi isso um imposto iníquo que muito devia ter contribuído para os bens da Igreja?

E essa concessão feita em tempos de D. Manuel I (Hist. das Religiões na Índia) fazendo entrega à Igreja dos templos e terras de religiões servidas e respeitadas por milhares de crentes, tam convencidos da verdade da sua fé como os católicos?

E porque sucedia assim?

## Os bens da Igreja são mais o resultado funesto duma especulação religiosa do que o reconhecimento benéfico da sua acção social

Não se vá dizer, depois do que ficou escrito, que a maré cheia de benefícios que extraordinariamente vinha alargar os domínios senhoriais da Igreja dominante no orbe católico português — não obstante Deus, num despreendimento das riquezas terrenas, haver dito que o seu reino não era neste mundo! — não se julgue, dizíamos, que tal fenómeno representava o reconhecimento tácito de que a Igreja servia e solucionava os graves problemas desta vida. Em épocas duras de servidão, como etam essas em que o clero, tudo absorvendo e tudo dominando, mais dilatou os vincos da sua propriedade, é certo que a história lhe atribui, por vezes, uma suave influência nos costumes; interessado, porém, em manter a ignorância e as trevas, para que os povos, como rebanhos, lhe obedecessem, não foi tanto pelo «amor do próximo», como do seu próprio, que a Igreja usava de processos... ignóbeis para satisfazer a sua gula insaciável, a sua voragem insatisfeita. E' assim que a história, mostrando nos a verdadeira origem da maior soma dos seus bens, nos diz que era mais das vezes pelo scisma das excomunições, que importava, para aqueles contra quem eram fulminadas, uma situação intolerável; que era pela ameaça das penas infernaes; pela tortura moral e física de que a Inquisição ficou sendo um espelho vivo; pelo mercantilismo grosseiro das graças celestiais; por mil expedientes de

suborno e pilhagem, enfim, que as suas riquezas se fizeram — tomando nelas o melhor quinhão a côrte pontifícia de Roma.

Reza desta maneira a obra já citada, — obra que nas suas notas ilucidativas indica documentos comprovativos que podem ser consultados pelos... ingénusos.

«... Todos, grandes e pequenos, porfiavam por alcançar a absolvição dos seus pecados a troço de dádivas à Igreja e aos seus ministros: e a rudeza dos tempos, dando largas às paixões mais violentas, devia ainda por outro modo contribuir para esse resultado, porque, tornando frequentes a perpetração de crimes e a impunidade, havia de ser causa também de que muitos, atormentados pelo remorso, oferecessem a Deus os bens como expiação dos seus delitos.»

«Os próprios reis tratavam de fomentar esta propensão geral para enriquecer as Igrejas.»

E mais adiante:

«O soberano e os prelados autorisavam os peditórios para obras de religião. Os indivíduos, que munidos de tais licenças percorriam as povoações, quando chegavam a qualquer igreja, faziam reunir lá os moradores de muitas freguesias, obrigados a comparecer com medo da autoridade de que julgavam revestidos aqueles homens. Depois seguia-se o peditário, ou antes, a extorsão, em que a credulidade daquela gente rústica era impiamente aproveitada. Quem oferecia pouco escusava de esperar os benefícios que os demandadores inculcavam ter a faculdade de dispensar. Se não conseguiam tornar abundante a colheita das esmolas, davam a entender que podiam lançar a excomunhão sobre os resistentes ou pouco generosos, e em ultimo extremo recorriam a esse meio de coacção, com o qual, obrigando as vítimas dele a demandarem de terra em terra em virtude das citações, vinham afinal a alcançar o propósito desejado.»

Mas será tudo? Não. Há mais.

## Já o terço dos teus bens passa, ou ficarás sem sacramentos e insepulto!

Contra a cobiça excessiva que fazia a soberba, o luxo e a hipocrisia do clero e prelados da Igreja Católica Apostólica Romana, lutaram, como já vimos, os povos algumas vezes. O seu poder, todavia, e a arrogância da côrte pontifical venciam e dominavam, a ponto que, tendo alcançado jurisdição até mesmo no foro civil, a Igreja se arrogou, durante tempo, o direito de presidir e estabelecer condições na forma de testar — para maior glória e proveito, já se vê, de Deus.

Fala a história citada, de Gama Barros, T. I, pag. 312:

«Por esses tempos, 1222, as extorsões dos prelados haviam chegado, também entre nós, a tal ponto, que o Papa Honorário III determinava ao prior da ordem dos pregadores, ao dos padres menores e ao dos cavaleiros de S. Tiago, da diocese de Lisboa, que proovessem sobre queixas dos diocesanos contra o bispo e contra o clero, tanto da cidade como de toda a provincia, que

os obrigavam a deixarem as igrejas, em testamento, a terço ou alguma porção certa dos seus bens, denegando os sacramentos eclesiásticos aos que não saciavam a cobiça da clerezia.»

E quando alguém ousasse desrespeitar esta vontade divina ordenada pela Igreja, sucedia que o testamento era considerado nullo, como se pode ler da mesma obra:

«Ordenou em 1271 o bispo de Lisboa D. Mateus, numa constituição sinodal, que se considerasse «ab intestato» aquele que tivesse feito testamento sem estar presente o pároco ou quem o representasse, devendo em tal caso a Igreja succeder-lhe na terço da herança.»

E A. Herculano, na sua Hist. de Port., T. I, pag. 380, diz que «nas inquisições de 1258 apparecem exemplos de vários párocos do arcebispado de Braga a exigirem o mesmo dos seus paroquianos, obrigando-os, com denegação de sepultura, a legarem-lhes o terço dos seus bens.»

Foi, como vamos vendo, não só por abusos que uma superstição adrede preparada e fomentada lhes consentia, como ainda também por expedientes da mais refinada velhacaria e violência moral que, na maioria dos casos, esse grande património da Igreja Católica Apostólica Romana, duma maneira avassaladora progrediu.

## A superstição do fim do Mundo no ano mil é aproveitada pela Igreja, que por isso vê aumentar os seus bens

Mas há mais, muito mais; para bem dar uma ideia da origem dos bens da Igreja, no capítulo — doações dos particulares, é ver essa data célebre na história dos terrores supersticiosos da Idade Média, a aproximação do «ano mil», e teremos completado o nosso juizo sobre a honesta proveniência desses bens — sempre na maioria dos casos. Dir-se há, cremos mesmo estar ouvindo — não obstante a demonstração já feita do contrário — que não tinha a Igreja culpa dessa alucinante apreensão dos espíritos, preocupados e absorvidos, até à demência, no resgate, por dádivas, das suas culpas e pecados. Sómente a verdade histórica é concorde em desmentir essa defesa de estreita casuística, pois que, até mesmo nesse período de funesta decadência com que se assinalou a aproximação do ano mil, da nossa era, — esse tenebroso e maldadado período que fêz parar todas as manifestações da vida humana — até mesmo, dizíamos, aí vamos encontrar a cobiça da Igreja pela manha calculada de mais e mais alargar os seus domínios de propriedade e vassalagem, como se então ainda pouco ricos eles fôssem.

Diz a «Enciclopédia Portuguesa» de Maximiano de Lemos, a propósito do ano mil:

«Era crença geralmente espa-

lhada que o Mundo acabaria no século X, e a Igreja, que devia cooperar para desfazer esses prejuizos, foi a primeira a confirmá-los.»

Porque procedia assim a Igreja?

Esclarece a mesma Enciclopédia que a Igreja procedia assim, porque daí resultou que doações valiosas e verdadeiras fortunas lhe foram aumentando extraordinariamente os seus bens! Que importava à Igreja que o progresso industrial, artístico e científico estacasse, convencido o espirito humano da sua inutilidade perante a profecia dum próximo fim do Mundo?! Que diferença lhe advinha da circunstância de, por esse facto, morrerem criaturas de jejuns, de mêdos e penitências, se o erário de S. Pedro, as terras dos passais e a barriga eclesiástica medravam em proventos e untos?!

## Em face dos exemplos históricos deve a Igreja considerar-se legítima proprietária dos bens em seu poder?

Não vamos encarar a questão da legitimidade sob o aspecto jurídico. Não. Falta-nos competência, e nem é o processo comum e legal a aplicar neste caso, — tanto mais que não se trata de propriedade individual, mas corporativa, o que faz sua diferença.

Analisada, em primeiro lugar, aquela espécie de bens provenientes de dotações reais, nós, servindo-nos das próprias palavras de Mirabeau, citado na obra «As Origens do Socialismo Contemporâneo», a pag. 36, diremos: «que tais doações não podiam ter por base senão o serviço público, porque os reis não tinham o direito de alienar o território por interesse puramente privado.» Ora sucede que o Estado, «direito senhor», — como em bom estilo forense se reza, — tendo, nesta hora de liberdade religiosa, reconhecido, como bom «serviço público», a conveniência de dispensar a aliança mantida com a Igreja, chamando ao domínio útil, à propriedade colectiva esses bens, procede com acerto, com circunspecção, com justiça, em suma.

Vejamos agora a segunda ordem ou proveniência dos bens da Igreja — os de origem particular.

Suficientemente deixamos demonstrado que uma grande, uma enorme parte das doações feitas por particulares, teem antes o nome de extorsões, e não pode ser considerado regimen legal a exploração dos simples, o abuso dos fracos, — ainda mesmo que se pretendesse fazer a defesa desses bens em nome dum velho direito de conquista!...

E' evidente que nem todas as doações que fizeram o rico património da Igreja, são, ou podem ser consideradas extorsões; muitas há cujas origens representam livres manifestações duma vontade ou duma consciência religiosa, feitas sob o aspecto duma transacção com carácter perpétuo.

Destringaria rigorosamente a República esses bens, ou melhor

dizendo, a porção desses bens da Igreja?

Talvez sim, e talvez não!—como queiram. A questão que importa é saber se as corporações, e com elas todos os seus direitos de propriedade, vivem para si ou vivem para a sociedade; se vivem para a sociedade como é evidente, podem não só os direitos de propriedade dessas corporações ser absorvidos por aquela, mas até as mesmas corporações podem ser suprimidas quando tenham deixado de ser úteis. Turgot, «o apóstolo da liberdade, da tolerância e do direito de propriedade», como o descreve Paul Janet, não hesitou em exprimir-se da forma que acabamos de ver.

Depois... o bom não deve impedir o melhor!

### O Estado, separando-se da Igreja, chama a si bens que de direito lhe pertencem.

Sempre assim foi. O primeiro poder, aquele que representa o Povo, é o poder civil, é o Estado. Não concorda Roma com esta doutrina, apoiada na sua tradição de mil séculos de obscurantismo e de opressão nas consciências. Mas é ver este determinismo fatal e lógico da História:

Em 1319, na contestação levantada entre a corte portuguesa e a corte pontifícia sobre a legitimidade dos bens pertencentes às extintas ordens templárias, sete anos lutou o soberano, vencendo, por fim, Roma. Outros eram os tempos. Já, porém, o mesmo não sucedia em França, em 1789; na discussão sobre a legitimidade dos bens do clero, foi o poder civil quem decidiu, incorporando-os nos nacionais. Mais modestamente, temos 1834 da extinção dos conventos, mosteiros e venda de alguns passais em Portugal. Roma lutou para reaver os bens destas ordens, mas em vão. Foi o poder civil quem decidiu. Mas temos melhor, por mais directamente atingir a Igreja. Com a lei de Combes, respeitante à Separação, em França, a Igreja viu passar para o património do Estado aqueles bens que, como no nosso país, se presunha legítima e única proprietária. Ainda desta vez Roma protestou, lançou os seus anátemas, ameaçou o poder civil com a guerra santa, mas tudo inútil. O Estado triunfava—porque Roma, hoje, só possui, como recordação do seu antigo poder temporal, uma modesta guarda suíça ao Vaticano... e uma estátua ao Pio IX na nossa terra!

E' o determinismo fatal e lógico da História através o progresso e a civilização.

Eis o que, depois dum pouco de estudo, tivemos de concluir e que oferecemos à consideração de todos aqueles que perversa e insidiosamente vão gritando com um aparente ar de justiça:

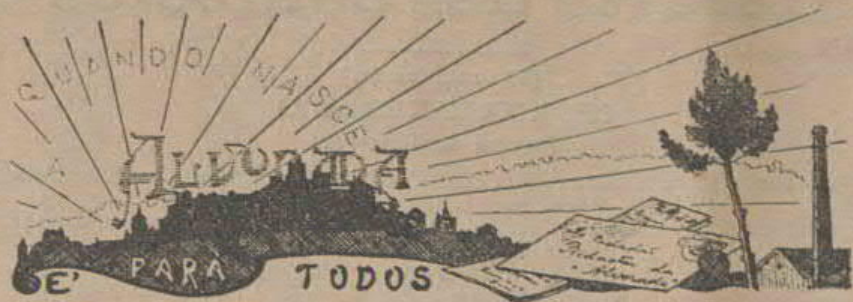
—Separassem o Estado da Igreja, mas deixasse-lhe a República os seus bens!

Ora os seus bens, são, como deixamos demonstrado, menos da Igreja que do Estado, porque, sendo embora aquela portadora duma maioria, essa maioria não impede, não pode impedir que triunfe a Verdade, a Razão, a Justiça.

E' o julgamento fatal da História!

### Descanço nas farmácias

Encontra-se aberta domingo a farmácia Cunha Mendes.



Quem precise levantar a voz para uma reclamação, afirmar um direito, dar um alvitre, só tem que dirigir-se, de cara descoberta, a esta secção, que é um jornal para todos. Vamos: enviem-nos a sua prosa, seja como for—contanto que nela se defenda um princípio justo, razoável, humano, atendível.

Meu caro A. L. de Carvalho.

Há dias constou-me que uma mulher, lavadeira, de perto da estação do caminho de ferro de Vila Flôr, deu à luz uma criança sem assistência de parteira, e, por este facto talvez, o parto não se ultimava, isto é, não se dava a dequitação.

Nestas circunstâncias a parturiente estava em estado grave, decidindo-se, então, a família de recorrer à parteira, que, no final, exigia pelos serviços que ia prestar remuneração considerável, parece que uns 150000 réis. Como esta quantia é assaz avultada para uma pobre gente do campo, que por vezes não pode dispor senão duns míseros tostões, estes serviços não poderam ser aceites para não haver falta de pagamento e apelaram, então, para um médico. De mal a pior, pois que este exigia pelo trabalho que ia ter, segundo me informam, réis 400000.

Entretanto a parturiente piorava, e ao ouvir a triste notícia exclamou: «Deixem-me morrer! deixem-me morrer!»

Eu não sei quem é este médico nem quem é esta parteira, e até duvido de que tal tenha acontecido, visto a monstruosidade que o caso encerra, pois que só com grande dificuldade compreendo que haja um coração de gelo que, à conta de um pequeno sacrifício de uns minutos ou umas horas de trabalho mal remunerado, deixe gaonizar e morrer uma pessoa ao desamparo.

Todavia, como o seu jornal tem em diversas conjunturas mostrado interessar-se por todos os assuntos que reclamam em humana justiça ser tratados, veja se com a policia da «Alvorada» pôde averiguar o que nisto haja de verdade.

Seu am.  
J. F.

P. S.—No final a parturiente não morreu, porque uma mulher de habilidade prestou-lhe os serviços de que ela carecia.

## REPORTAGEM

### “Soirée,”

Teve o luzimento previsto o baile da Assembleia Vimaranesense. As damas e cavalheiros que tomaram parte nesta festa distinta apresentaram-se à rigori. Dançou-se com alma, sabido que a soirée terminou às 6 horas do dia seguinte. O serviço foi fornecido pela acreditada casa Oliveira, do Porto.

### Cinema

Tivemos no domingo e segunda-feira de «Reis» sessões cinematográficas com um número de variedades com danças e canções, agradando plenamente.

### Querela

Pela divisão militar foi movido processo de querela contra um semanário desta cidade com fundamento num artigo nele publicado sob o título—«O Exército».

O caso a que alude a carta acima mereceu a nossa atenção, buscando no casal de Vila Flôr o facto lamentável, por desumano, —de uma parteira e de um médico que se recusam a assistir a uma parturiente, por questão de propostas de dinheiro!

Sómente encontramos esta diferença entre a maneira como narra o nosso primeiro informador e aquela como o sr. Francisco da Silva, homem do casal, nos diz que as coisas se passaram: é que a proposta do médico, bem como este, não existem. A parteira é que, para fazer barato o seu preço aludira ao preço, que custaria um médico, não chegando em face disso, talvez, a ser este médico procurado.

Posto este dilema, foi então que o sr. Francisco da Silva, se socorreu,—aconselhado por o primeiro coração que se lhe depára,—duma criatura que assiste, como parteira de habilidade, às mães que dão à luz no lugar de Brito.

...E o caso é que operou—com habilidade.

Resta agora saber se a parteira diplomada (?) está, mesmo pedindo 15 mil réis por uma assistência, protegida pela lei...

Nós, sem consultarmos leis de assistência pública ou deveres expressos nos códigos de moral—quer-nos parecer que tem as parteiras, no desempenho da sua profissão, obrigações de consciência que não podem estar sujeitas a tabelas de preços, e preços excessivos, demais a mais, porque, mais que um negócio, é uma função humana a que desempenha quem é parteira.

Ignoramos, dissemos, se existe lei que prevê casos desta ordem. O que não há dúvida é que a lei puniria essa mulher... de habilidade—embora nesta conjuntura ela se nos ofereça como Providência—se porventura a parturiente lhe morresse nas mãos!

Há destes contrastes, na vida...

### Pedro Muralha

Cumprimentamos este brilhante ornamento do Partido Socialista Português, director do diário lisbonense «O Socialista».

### Licença

Foi concedida, por 60 dias, ao sr. Artur da Costa Pinto Bastos, conservador deste concelho.

### Creche de S. Francisco

Durante o mês de Dezembro, esta casa de beneficência recebeu os seguintes donativos:

20 escudos da vice-ministra; 10 escudos da Comissão Concelhia desta cidade, proveniente das esmolas de Santa Luzia; 5 escudos de Rosa de Jesus Ribeiro; 5 escudos de A. L. de Carvalho, director deste semanário; 4 escudos de D. Luiza Cardoso Martins de Menêzes; 2,5 escudos de Luís Cardoso Martins de Menêzes.

Para o hospital de S. Francisco, também foram oferecidos os seguintes artigos:

25 metros de pano de linho; 7 dúzias de guardanapos de algo-

ção; 7 dúzias de toalhas de rosto e 1 peça de pano-família.

### Júlio Dantas

Este distinto poeta e dramaturgo visitou a biblioteca da Sociedade M. Sarmiento e o arquivo da extinta Colegiada.

## Movimento Operário

### Conferência Socialista

Realizou-a, na passada terça-feira, no teatro Afonso Henriques, como havia sido anunciada pelo Centro Socialista desta cidade, o sr. Pedro Muralha, director do diário da capital, «O Socialista», estando representadas todas as associações e parte da imprensa. O teatro encontrava-se repleto, onde predominava o operariado.

Presidiu o sr. Sebastião Nogueira, presidente do Centro Socialista, secretariado pelos srs. Rafael da Rocha Guimarães e David Salgado, que, em ligeiras palavras, apresentou o conferente, inalterando-lhe os seus conhecimentos sobre a causa social, dando em seguida a palavra ao sr. Pedro Muralha, o qual durante o espaço de hora e meia prendeu a atenção da assistência, que era, como já dissemos, numerosa.

O orador, que durante a conferência foi muito aplaudido, recebeu no final uma grande ovacão ao seu nome, entre aclamações à república social, ao operariado, etc.

A sua conferência agradou, chegando a afirmar-se que foi o primeiro discurso socialista, criterioso e lógico, que em Guimarães se ouviu.

### Reunião de protesto

Conforme noticiamos no número passado, realizou-se, no último domingo, pelas 10 horas, na Associação de Classe das Quatro Artes de Construção Civil, a reunião magna das associações de classe, para protestar contra o decreto de 21 de Setembro, que diz respeito às cadernetas profissionais.

A reunião, que estava muito concorrida pelo elemento operário, presidiu o sr. Sebastião Nogueira, presidente do Centro Socialista, secretariado pelos presidentes dos Fabricantes de Calçado, Alfaiates e Costureiras, Marceneiros, Quatro Artes e Industria Textil.

Depois do presidente apresentar à assembleia o fim da reunião, usaram da palavra os srs. Rafael da Rocha Guimarães, Manoel Ribeiro da Silva, Salgado e António de Carvalho, sendo apresentadas duas moções, que foram aprovadas e que se resumem no seguinte:

1.º—Protestar, por todos os meios ao seu alcance, contra o referido decreto;

2.º—Estar ao lado da Federação das Associações Operárias do Porto em todos os protestos que ela organize para tal fim;

3.º—Organizar um comício, em ocasião oportuna, convidando para isso a Federação.

Também por proposta de Manoel Ribeiro da Silva, foi resolvido secundar o pedido já feito à Câmara, para a criação, nesta cidade, do Tribunal Arbitro Avindores.

### Centro Socialista

Reune no próximo domingo, pelas 13 horas, em assembleia geral, para aprovação de contas e entrega aos novos corpos gerentes, o Centro Socialista, desta cidade.

### Cortadores e Surradores

E' no dia 12 do corrente a entrega aos novos corpos gerentes, nesta colectividade.

## Câmara Municipal

Sessão de 24 de Dezembro de 1912.

Presentes os cidadãos vogais da Comissão Administrativa da Câmara, cidadãos Ferreira Guimarães, Leite da Silva, Júlio Cardoso, efectivos Abreu Guimarães e Victorino Sampaio, substitutos, sob a presidência do respectivo presidente o cidadão Mariano da Rocha Felgueiras.

Lida e aprovada a acta da sessão ordinária anterior, pelas doze horas foi, pelo sr. presidente, declarada aberta a sessão.

### Balanço

Ficou inteirada do balanço dado pelo respectivo tesoureiro municipal relativo à semana finda no dia 21 do mês corrente, o qual acusa os seguintes saldos: Em depósito na Caixa Económica, réis 11:191:205; idem na Caixa Geral de Depósitos a quantia de 2:434:285; e, em dinheiro, no Cofre Municipal, a quantia de réis 3:699:946.

### Acórdãos

Ficou inteirada dos acórdãos de aprovação dados pela Ex.<sup>ma</sup> Comissão Distrital, em sessão de 20 do mês corrente, às aquisições dos terrenos pertencentes a Eugénia Fernandes, Domingos José de Souza e mulher e Francisco Ferreira de Andrade e mulher, necessários para a obra de aforoseamento do antigo Largo de S. Paio, também conhecido por Largo do Anjo, de que se lavraram termos de expropriação, que nos termos da sanção superior, serão reduzidos a escritura pública.

### Ofícios

Da Comissão Paroquial da freguesia de Aroza, dêste concelho, datado de 16 do mês corrente, prestando a informação que a Câmara lhes solicitou acerca duma participação de Francisco Joaquim da Silva contra Joaquim Amândio da Costa, morador naquela freguesia: inteirada e atqueve-se conjuntamente com a participação.

### Desenho mecânico

Aprovou o projecto e orçamento para a obra de construção dum barracão para desenho mecânico na Cêrca onde se acha instalado o Internato Municipal, adjunto ao Liceu Nacional, orçado na quantia de duzentos mil réis, e mandou que o mesmo fosse enviado à estação tutelar para meter a necessária sanção.

(Continúa.)

## EDITAŁ

(1.ª Publicação)

A Comissão Administrativa da Câmara Municipal do Concelho de Guimarães

Faz público que, as sessões ordinárias devem realizar-se em todas as quartas-feiras de cada semana, pelas 11 horas, excepto sendo dias feriados porque sendo-o realizar-se-hão no dia imediato, em harmonia com a deliberação tomada em sessão que se efectuou no dia de hoje, primeira dêste ano.

E, para constar se publica o presente na forma da lei.

Guimarães, Secretaria Municipal 7 de Janeiro de 1913.

O Escrivão da Câmara,

José Maria Gomes Alves.

Verifiquei.

O Presidente,

Mariano da Rocha Felgueiras.

# “ADESA,”

MARAVILHA SCIENTÍFICA MODERNA

O «Adesa» limpa automaticamente, e por um processo novo toda a qualidade de metais, prata, ouro, joias e pedras preciosas



Com o «Adesa», podem limpar-se ao mesmo tempo mais de 50 objectos sem ser preciso empregar pós, pomadas ou outros ingredientes.

Com o «Adesa», acabou a fadiga de esfregar um objecto de cada vez para o limpar.

O «Adesa», não contém nem mercúrio nem ácido, é completamente inofensivo.

O processo «Adesa», é o mais limpo e mais barato.

Nenhuma senhora pode dispensar em sua casa o «Adesa», para limpar as suas pratas, e muito principalmente as suas joias, evitando os perigos de as mandar limpar fora.

(O «ADESA» é breveté em todos os países do mundo, e toda a contrafacção será rigorosamente punida).

Depositar e vendedor exclusivo: Em Guimarães

AUGUSTO CUNHA & C.<sup>a</sup>

O «Adesa» vende-se em caixas, a começar em 200 rs.

## Ao Chic da Moda

DE

CAMILO ALVES DE ALMEIDA

12, Praça de D. Afonso Henriques, 13 (Antigo Toural)

GUIMARÃES

Modas, fazendas brancas e miudezas. Especialidade em panos brancos, rendas e bordados para enxovais. Chá preto e verde.

## Horário dos combóios

(Rectificado)

### PARTIDAS

Para a Trofa

5,54—Diário. Liga, 1 hora depois, com o Pôrto, Minho e Douro, por Ermezinde (P. 8,47) e Póvoa; para o Sul, de Campanhã, às 8, 48.  
8,16—Dias úteis—Rápido. Liga com o Pôrto (C. 10, 30), Braga e Valença (P. 8, 45); para o sul (oeste), de Campanhã, às 11,40.  
10,49—Idem. Liga com o Pôrto (C. 13,26).  
13,29—Diário. Liga, 1 h. depois, com o Pôrto (C. 16,43) e Douro, por Ermezinde (P. 17,12); com Valença, Braga e Póvoa (P. 14,21).  
16, 41—Idem.—Correio. Liga com o Pôrto (C. 19,28); e Douro por Ermezinde, (P. 18,48); com Valença e Braga (P. 18,59); com o Sul, de Campanhã, às 20,25.

Para Fafe

8,21—4.<sup>as</sup> feiras e 22,11—Dias úteis.  
11,34—Correio, e 16,49—Diários.  
21,36—Dom., feriados e dias santificados.

### CHEGADAS

Da Trofa

9,44—Dias úteis. Liga com Valença, Braga e Póvoa (P. 5,33).  
11,27—Diário.—Correio. Liga com o Minho (P. 8,45) (C. 10,30).  
16,41—Idem. Liga com o Minho (P. 14,21) (C. 16,43).  
18,51—Dias úteis.—Rápido. Liga com o Pôrto (P. 16,50).  
21,29—Domingos, fer. e dias santif. (Ligam com o Minho (P. 18,59) (C. 19,28).  
22,02—Dias úteis.

De Fafe

5,46, 10,39 e 16,31—Correio. Diários, que partem de Fafe às 4,50, 9,43 e 15,35

Speadeiros

Exceptuando os rápidos, há paragens de 1 minuto em Espinho, Madalena e Covas; e não pára em Espinho o combóio que chega às 21,29. Na linha de Fafe há paragens na Penha e Cepães, e na Arcela, aos sábados, há também paragem pelo combóio das 16,49 (ida).

INDICAÇÕES:—Os combóios sem designação são mixtos. As horas entre parêntesis, precedidas de P. e C., designam as partidas do Pôrto e as chegadas ao Pôrto. As partidas de Vizela para Guimarães antecedem proximamente 20 minutos a hora de chegada a Guimarães.

## DINHEIRO

Empresta-se sobre penhores na casa penhorista da Rua das Lamelas, n.º 39 a 41 (junto ao tribunal desta cidade), a juro barato. Seriedade e segredo.

O proprietário,

João Vellozo de Araujo.

## Sapataria Vimaranense

—DE—

António José Mendes

5, Rua Dr. Avelino Germano, 9 (Antiga Rua de S. Paio)

GUIMARÃES

Nesta oficina faz-se e encontra-se um grande sortido de calçado, como: botas para homem, com solas de borracha, ditas de «estar-calf» para homem, em preto ou de côr, ditas de bezêro, preto ou branco, ditas de «chevraux» preto para senhora e um enorme e variado sortido de calçado de luxo para criança, etc., etc.

Livraria editora  
GUIMARÃES & C.<sup>a</sup>

Augusto I. da Cunha Guimarães

Colecção Horas de Leitura

Ultimos volumes publicados (a 200 réis):

22. A Dama das Caméllas, de Dumas, filho (4.<sup>a</sup> ed. ilustrada)—47. História de um bello, de Esdrich (2.<sup>a</sup> ed.)—73 e 74. A Obra, de Zola—75. Geneveva, de Lamartine—76. Um filho do povo, de Esdrich—77 e 78. O crime do padre Muret, de Zola—79. Casamentos fidalgos, de Feuillet—18. O Rosquedo, de Delfim Guimarães (2.<sup>a</sup> ed.)—80. Amor Trágico, de Abel Hermant—81. A Religiosa, de Diderot—82 a 84. Ana Karenine, de Tolstoi.—85 e 86. A besta humana, de Zola—87. O Pescador d'Islandia, de Loti—88. O Refúgio, de Cesar Pôrto.

A Publicar:

Deus e o diabo, de Karr—Fromont Jr., de Daudet.

Colecção Sociológica

(Últimos volumes publicados (a 300 réis)

VI. A dor universal, de S. Faure—VII. O amor livre, de Carlos Albert—VIII. O sindicalismo, de H. Leone—IX. A sociedade futura, de J. Grave—X. Palavras dum revoltado, de P. Kropotkine—XI. O capital, de Carlos Marx—XII. Psicologia do militar profissional, de Hamon—XIII. A caminho da união livre, de Naquet.

A saír:

Como falava Zaratustra, de Nietzsche—A grande revolução, de Kropotkine.

Colecção Vitor Hugo

Volumes publicados (a 200 rs. brochado e 320 rs. encadernados)

1 e 2. Os homens do mar—3 a 5. O homem que ri—6 a 13. Os miseráveis 14 e 15. Noventa e três—16 a 18—N.<sup>a</sup> Sn.<sup>a</sup> de Paris.

A saír:

Bug Jargal—Han-d'Islandia.

Colecção Alegre

Últimos volumes publicados (a 300 réis)

IV. Histórias garotas, de A. Silvestre—V. Amores e aventuras, de Casanova—VI. Diabruras da mãe Eva, de A. Silvestre—VII. Monstros parisienses, de Catulo Mendés—VIII e IX. Amores de Fabulas.

# A PRODUTORA VIMARANENSE

Sociedade Cooperativa das Quatro Artes de Construção Civil—Responsabilidade Limitada

Rua 31 de Janeiro—GUIMARÃES

Esta sociedade operária encarrega-se da execução de quaisquer trabalhos concernentes às artes de pedreiro, carpinteiro, caiador e pintor, para os quais dispõe de pessoal habilitadissimo, como na prática se há demonstrado, resultando desta circunstância e da seriedade nos diversos trabalhos, grande economia para os Snrs. proprietários das obras, atendendo às vantagens de que gosam as Sociedades Cooperativas.

Na sua oficina executam-se quaisquer trabalhos avulsos e a preços módicos.

## INTERESSES NO BRAZIL

O Escritório de Direito Internacional, à rua do Hospício n.º 79—Rio de Janeiro—, dirigido pelo dr. Carmo Braga, formado pela Universidade de Coimbra, com longa prática

de advocacia em Portugal e no Brazil, advogado do Banco Aliança do Pôrto, da Beneficência Portuguesa e da Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro, trata especialmente de todas as questões relativas a Direitos e interesses de portugueses no Brazil, inventários, habilitações, partilhas, execução de testamentos, providências para evitar a arrecadação judicial de bens e heranças de ausentes, etc. Também aceita procurações para administração de bens no Rio de Janeiro, cobrança de alugueis, rendas, juros devidos, compra, venda e hipoteca de prédios, averbamento de papéis de crédito, transferências, etc.

Escritório Filial no Pôrto, dirigido pelo solicitador sr. João Fernandes Amaral,—rua da Fábrica, 78. Para referências em Guimarães—com os srs. Fernandes & Cruz, e com os advogados drs. António do Amaral e João Rocha dos Santos.

## ALVORADA

SEMANARIO REPUBLICANO

Preço da assinatura

Ano . . . . . 1\$200 rs.  
Semestre . . . . . 600 "  
Brazil, ano (moeda forte) . . . . . 2\$500 "  
Número avulso . . . . . 30 "

Preço das publicações

Anúncios e comunicados, por linha . . . . . 40 rs.  
Repetição, por linha . . . . . 20 "  
Permanentes, contracto convencional.  
Anúncios, não judiciais, para os srs. assinantes 25 % de abatimento.

ALVORADA

Ao Cidadão